

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Aviso n.º 8066/2007****Discussão pública**

O município de Oliveira de Azeméis torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 16 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 1, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 19/94, para o prédio localizado no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, requerido em nome de Albino Milhinho Martins, que decorrerá no prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

17 de Abril de 2007. — O Vereador com Competências Subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

2611007838

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**Aviso n.º 8067/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ovar de 23 de Março de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, o cantoneiro, escalão 5, índice 181, António Luís Pinto de Oliveira para o cargo de trolha, escalão 5, índice 184, com vista à reclassificação profissional.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Abves de Oliveira*.

2611008113

Aviso n.º 8068/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ovar de 23 de Março de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, o auxiliar de serviços gerais, escalão 3, índice 146, Mário Rui Fonseca Costa para o cargo de trolha, escalão 2, índice 151, com vista à reclassificação profissional.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Abves de Oliveira*.

2611008240

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA**Aviso n.º 8069/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de acção educativa do nível 1**

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de acção educativa do nível 1, do grupo de pessoal auxiliar, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 142, da função pública (actualmente € 463,99).

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força dos Decretos-Leis n.ºs 409/91, de 17 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 184/2004, de 29 de Julho, e 241/2004, de 30 de Dezembro.

3 — Funções a exercer — o conteúdo do lugar a prover é o descrito no anexo III ao Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 29 de Julho de 2004.

4 — O concurso é válido por um ano para as vagas postas a concurso e para as que vierem a vagar até ao seu termo, sendo garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — área do município de Paços de Ferreira.

6 — Serviço a que se destinam as vagas — Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Acção Social.

7 — Métodos de selecção a aplicar serão os seguintes: prova escrita de conhecimentos teóricos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times PECT) + (3 \times AC) + (2 \times EPS)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;

PECT = prova escrita de conhecimentos teóricos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Na prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos terá a duração máxima de duas horas e versará sobre a seguinte matéria:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes, com alterações pela Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;

Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho — anexo III — define as funções da carreira de auxiliar de acção educativa.

A prova escrita de conhecimentos versará ainda sobre temas relacionados com o conteúdo funcional do lugar a concurso.

7.2 — Avaliação curricular — serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo através da ponderação dos seguintes factores e com aplicação da fórmula (cada factor será valorizado de 0 a 20 valores):

$$AC = \frac{(2 \times HL) + (1 \times FP) + (2 \times EP)}{5}$$

em que:

a) HL = habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida:

12.º ano = 20 valores;

9.º ano = 14 valores;

6.º ano = 12 valores;

4.º ano = 10 valores;

b) FP = formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso:

15 ou mais = 20 valores;

De 11 a 14 = 18 valores;

De 7 a 10 = 16 valores;

De 3 a 6 = 14 valores;

2 ou inferior = 12 valores;

Nenhuns = 10 valores;

c) EP = experiência profissional, onde avaliar-se-á o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração:

Mais de 10 anos = 20 valores;

De sete a nove anos = 18 valores;